

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES nº 001/2014

Homologa nome de profissionais para vaga de conselheiro efetivo e suplente.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no art.15, III, da Lei nº 5.905/73 e art. 13 e art. 18, II, XVIII do Regimento Interno da Autarquia;

Considerando carta de desligamento/renuncia do quadro de conselheiro efetivo da Enfermeira Regina Célia Diniz Werner e aceita pelo Plenário;

Considerando o artigo 11 do Código Eleitoral Resolução COFEN Nº 355/2009;

Considerando a deliberação do Plenário na ROP 354° de 31 de outubro de 2013 e ROP 356ª de 19 de dezembro de 2013;

DECIDE:

- **Art. 1º** Homologar o pedido de renuncia ao mandato de Conselheiro efetivo da Enfermeira Regina Célia Diniz Werner, registro nº 43.914, a partir de 31/10/2013;
- **Art. 2º -** Designar a Conselheira suplente Enfermeira Rachel Cristina Diniz da Silva, registro nº 109.251, para assumir a efetividade do cargo.
- **Art. 3º** Homologar o nome da Enfermeira Luciene Freitas Lemos Borlotte, registro nº 103.553, para ocupar a vaga de Conselheira suplente do Quadro I.
- **Art. 4º** A presente Decisão, devidamente homologada pelo Plenário do COFEN, em obediência ao parágrafo único do art. 11 do Código Eleitoral, passa a vigorar após sua publicação.

Vitória, 08 de janeiro de 2014.

Dr. Antonio José Coutinho de Jesus Conselheiro Presidente

Dra. Alessandra Murari Porto Conselheira Secretária